

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI NO 495 DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

"Institue o Conselho Munici-" pal de Educação do Municipio de Rio Branco".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Franco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica criado o Conselho de Educação do Município de Rio Branco-Acre.

Art. 29 - O Conselho Municipal de Educa ção terá função normativa, deliberativa, com a finalidade de atuar na área de Educação Municipal.

Art. 30 - 0 Conselho, compor-se-a d e 9 (nove) membros, nomeados pelo Prefeito do Município,den tre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, que representem diversos graus de ensino.

Art. 40 - O Conselho elaborara seu regimento por Decreto do Prefeito de Rio Branco-Acre.

Art. 50 - O Profeito Municipal regulamentara a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) di es.

Art. 60 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con - trario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 23 de Agosto de 1984.

> Engo FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO Prefeito Municipal.-